

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 91

n. 016

São Paulo

sexta-feira, 23 de janeiro de 1981

Sumário

	Pág.
DECRETOS	
• Autorizando a Fazenda do Estado a receber imóvel, por doação	1
• Disposto sobre as taxas e emolumentos devidos pelos atos de registro do comércio e afins praticados pela Junta Comercial	1
• Declarando imóveis de utilidade pública, necessários à Secretaria da Saúde	2
• Declarando de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão de passagem, imóveis situados em Itanhaém	2
• Declarando de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel necessário à construção do trecho Jaguariuna-Mogi Mirim, da SP-340	3
• Disposto sobre a realização, no exercício de 1981, de processos seletivos especiais para provimento de cargos e preenchimento de funções-atividades, da Secretaria da Saúde	3
• Fixando preços de prestação de serviços de desinsetização executados pela SUCEN	3
• Transferindo cargo para a Secretaria de Agricultura e Abastecimento	4
• Disposto sobre promoção e admissão na "Ordem do Ipiranga"	4
SECRETARIAS	
• Casa Civil	6
• Economia e Planejamento	7
• Justiça	7
• Promoção Social	9
• Segurança Pública	10
• Fazenda	23
• Agricultura e Abastecimento	27
• Educação	28
• Saúde	47
• Obras e do Meio Ambiente	48
• Transportes	49
• Administração	51
• Trabalho	60
• Esportes e Turismo	60
• Cultura	60
• Indústria e Tecnologia	60
• Interior	60
• Negócios Metropolitanos	61
UNIVERSIDADES	
• Universidade de São Paulo	61
• Universidade Estadual de Campinas	63
• Universidade Estadual Paulista	64
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
•	66
EDITAIS	
•	67
CONCURSOS	
• Médico oftalmologista para a Saúde — Aprovação de inscrições e convocação para prova	68
• Médico (área de Psiquiatria) para a Saúde — Resultado da prova escrita e convocação para entrevista	68
• Servidores para a SUCEN — Convocação	69
• Escriturários para a SUTACO — Convocação	70
• Professor-titular para a Escola de Educação Física — USP — Inscrições	70
• Auxiliar de engenheiro agrônomo para o Campus de Botucatu — UNESP — Convocação para prova	70
• Auxiliares de enfermagem para o Campus de Botucatu — UNESP — Convocação	70
• Professor III para a Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias de Jaboticabal — UNESP — Inscrições	70
COMUNICADOS	
• Da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração, sobre transferência de material	58
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
•	71
DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS	
• Tribunal de Contas do Município	72
• Prefeituras Municipais	72
BOLETIM FEDERAL	
• Tribunal Regional Eleitoral	78
• Ministérios	80

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 16.519, DE 22 DE JANEIRO DE 1981

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, de Roque Mariano da Silva, imóvel situado no Município de Bofete, necessário à construção da Escola Mista do "Bairro de São Roque"

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, de Roque Mariano e sua mulher Rosa Pinto da Silva, um terreno sem benfeitorias, com a área de 5.907,50 m² (cinco mil, novecentos e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), situado no Município de Bofete, Comarca de Conchas, necessário à construção do prédio da Escola Mista do "Bairro São Roque", com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo n.º 38.239/72 da Procuradoria Geral do Estado a saber: "Iniciam-se as divisas no ponto A-1, localizado a 25,00 m do eixo da Rodovia Marechal Rondon à direita de quem de Conchas vai a Botucatu. Deste ponto, segue com o rumo de 14º54' NE e na distância de 30,90 m atinge o ponto B-1; desse ponto, segue com o rumo de 14º54' NE e na distância de 50,40 m atinge o ponto C-1; desse ponto segue com o rumo de 15º24' NE e na distância de 47,40 m atinge o ponto D-1, confrontando do ponto A-1 ao D-1 com a faixa de servidão de acesso aos terrenos do Sr. Roque Mariano da Silva e Irmãos; desse ponto deflete à direita com o rumo de 78º52' NE e na distância de 38,00 m atinge o ponto E, confrontando do ponto D-1 ao E com o Sr. Roque Mariano da Silva e Irmãos; desse ponto, deflete à direita com o rumo de 1º08' SE e na distância de 56,00 m atinge o ponto F; desse ponto, deflete à direita com o rumo 7º05' SW e na distância de 62,68 m atinge o ponto G, confrontando do ponto E ao G com o Sr. Geraldo Evangelista Ponce; desse ponto, deflete à direita com o rumo de 78º05' SW e seguindo pela divisa da faixa de domínio da Rodovia Marechal Rondon na distância de 66,00 m atinge o ponto A-1, início da presente descrição."

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de janeiro de 1981.

PAULO SALIM MALUF

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça
Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicado na Casa Civil, aos 22 de janeiro de 1981.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 16.520, DE 22 DE JANEIRO DE 1981

Dispõe sobre as taxas e emolumentos devidos pelos atos de registro do comércio e afins, praticados pela Junta Comercial do Estado de São Paulo

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que a Lei Federal n.º 4.726, de 13 de julho de 1965 e o Decreto Federal n.º 57.651, de 19 de janeiro de 1966, atribuem às Juntas Comerciais dos Estados a organização e encaminhamento à aprovação dos órgãos superiores estaduais da tabela das taxas e emolumentos devidos pelos atos de registro do comércio e afins e alterações respectivas;

Considerando o disposto na lei referida, no Decreto-lei Federal n.º 144, de 2 de fevereiro de 1967, bem como a tabela de taxas e emolumentos proposta pela Junta Comercial do Estado de São Paulo,

Decreta:

CAPÍTULO I

Das taxas e emolumentos

SEÇÃO I

Da Tabela

Artigo 1.º — As taxas e emolumentos devidos pelos atos de registro do comércio e afins, praticados pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, passam a ser as constantes da tabela de que trata o presente decreto.

Parágrafo único — A tabela a que se refere este artigo abrange:

- 1 — a taxa de arquivamento;
- 2 — a taxa de registro;
- 3 — a taxa de matrícula ou habilitação;
- 4 — a taxa de fiscalização;
- 5 — a taxa de cadastro;
- 6 — a taxa de autenticação e
- 7 — os emolumentos.

Cont. Pág. 2

Assinatura do D. O. E. (Ineditoriais) inclui o Boletim da Junta Comercial

O Boletim da Junta Comercial do Estado de São Paulo circula todas as quintas-feiras, juntamente com o caderno Ineditoriais do Diário Oficial do Estado de São Paulo. O preço da assinatura desse caderno é de Cr\$ 2.000,00 (anual) e Cr\$ 1.000,00 (semestral) e seus assinantes recebem também, semanalmente, o Boletim JUCESP. As assinaturas devem ser feitas diretamente no edifício-sede da IMESP, na Rua da Mooca, 1.921, na Agência Central (Galeria Prestes Maia — Piso Anhangabaú) e na Junta Comercial, na Rua Maria Antônia, 294. A advertência é feita tendo em vista anúncios que surgiram em jornais diários, oferecendo assinaturas do Boletim JUCESP acima do preço normal fixado pela IMESP. Reiteramos que o Diário Oficial do Estado não possui representantes ou agentes autorizados, na Capital ou no Interior, para recebimento de assinaturas.

Editais de abertura de concurso: uma só vez a publicação na íntegra

O Diário Oficial do Estado, em cumprimento ao item 10 do Anexo ao Decreto 16.435, de 19 de dezembro de 1980, passará, a partir do dia 27, a publicar na íntegra, apenas uma vez, os editais de abertura de concurso público ou processo seletivo enviados pelos órgãos da Administração Centralizada e Descentralizada. Publicações posteriores dos mesmos editais conterão apenas os dados que os identifiquem, bem como as datas e páginas do Diário Oficial em que foram publicados. Para essas publicações posteriores, não haverá necessidade do envio de novos originais, ficando as mesmas a cargo do D.O.E.

Treinamento de monitores sobre a preparação de originais para a futura Seção II do Diário Oficial

O Grupo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria da Administração, objetivando oferecer esclarecimentos sobre procedimentos a serem observados no preparo de atos administrativos de caráter pessoal, para publicação na Seção II do Diário Oficial do Estado, a ser brevemente criada, vai desenvolver dois treinamentos. O primeiro, para formar monitores que se encarregarão, em suas unidades de trabalho, de multiplicar informações recebidas e o segundo, visando preparar, diretamente, os funcionários e servidores que elaboram matérias para serem publicadas no D.O.E. O treinamento de monitores será das 9 às 12 e das 14 às 17 horas, à rua Florêncio de Abreu, 848 — 2.º andar. Foram organizadas duas turmas, que são convocadas para os dias 29 e 30.

ADMINISTRAÇÃO — Página 58